LEI Nº 0150/2014. **P. LAVRADA/PB, EM 03 DENOVEMBRO DE 2014.**

(Autoria do Vereador Jarbas de Azevedo Melo)

Dispões sobre a Denominação Prédio Público e adota outras providencias.

O ***PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA***, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e demais normativos legais da espécie, FAZ SABER, que a o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de "FRANCSICO DE AZEVEDO MELO", popularmente conhecido por "TITI MELO", anexo do Posto Médico Dina de Azevedo Melo.

Art. 2º - O referido Posto Médico fica localizado precisamente no Distrito de Cumaru, neste município de Pedra Lavrada PB

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal